- . Sejam relativas à cobrança de receita ou funcionamento interno da Câmara;
- . Sejam demasiado genéricas ou muito abrangentes, não permitindo a sua adaptação a projeto;
- . Não sejam tecnicamente exequíveis, mediante parecer dos competentes serviços técnicos municipais;
- . Cuja execução implique a utilização de terrenos do domínio público ou privado, sem a respectiva autorização prévia dos legítimos proprietários.

## COMO SÃO ANALISADAS AS PROPOSTAS ANTES DE SEREM VOTADAS?

Depois de apresentadas pelos cidadãos, as propostas são analisadas pelos serviços municipais, que verificam a sua conformidade com as normas aprovadas, assim como a sua viabilidade. As propostas que reúnam as condições de elegibilidade são adaptadas, caso seja necessário, a projeto e submetidas para votação da população.

Os projetos que resultarem da análise dos serviços não têm obrigatoriamente de ser uma transcrição das propostas que lhe deram origem, dado que existem propostas que, para terem condições de execução, poderão necessitar de ajustes técnicos por parte dos serviços municipais. Esta adaptação, contudo, requer sempre o diálogo prévio com o proponente respetivo.

A semelhança do conteúdo ou a proximidade geográfica entre propostas poderá originar a integração de várias propostas num só projeto.

As propostas não elegíveis após análise técnica será devidamente justificada com base nas normas e comunicada aos cidadãos proponentes.



A equipa técnica responsável pela análise das propostas do Orçamento Participativo compromete-se a esclarecer as questões colocadas pelos cidadãos.

#### QUANDO TODOS VOTAM NAS PROPOSTAS?

A votação nos projetos validados pelos serviços municipais decorre por via eletrónica no Portal do Orçamento Participativo (op.cm-guimaraes.pt) e presencialmente através das Assembleias de Voto que serão organizadas pela autarquia durante o período de votação.

Cada participante apenas poderá votar uma vez.

# QUAIS SÃO AS IDEIAS VENCEDORAS A SEREM EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO?

São vencedores os projetos mais votados pelos cidadãos até ao limite da verba definida para esta edição do Orçamento Participativo de Guimarães dentro de cada um dos limites definidos, e que tenham, pelo menos, 500 votos.

O resultado da votação com os projetos mais votados é apresentado na Plataforma do Orçamento Participativo.

## CALENDÁRIO DE IMPLEMENTAÇÃO

Para qualquer esclarecimento, dúvida ou dificuldade poderá contactar os serviços da Câmara Municipal através do: T.:253 421 200 - E.:op@cm-guimaraes.pt

S.:op.cm-guimaraes.pt - F.:facebook.com/0PGuimaraes

| DATAS                        | PROCEDIMENTO   |
|------------------------------|--|
| 14 de março a 12 de abril    | Apresentação de propostas e realização das Assembleias Participativas.   |
| 15 de abril a 15 de maio     | Apresentação de propostas online.  |
| 16 de maio a 15 de agosto    | Análise técnica das propostas, conforme<br>critérios de elegibilidade aprovados nas<br>Normas de Participação. |
| 16 a 22 de agosto            | Período de reclamações   |
| Até 29 de agosto             | Decisão sobre as reclamações   |
| 1 de setembro                | Divulgação das propostas elegíveis   |
| 2 de setembro a 3 de outubro | Votação na Plataforma de Orçamento<br>Participativo e realização de<br>Assembleias de Voto.                    |
| 10 de outubro                | Divulgação dos resultados.   |
| 11 a 31 de outubro           | Preparação da edição seguinte do OP  |





### O QUE É O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO?

O Orçamento Participativo é um instrumento de participação dos cidadãos nas democracias ocidentais modernas, sociedades com estruturas de governação que integram os cidadãos nos seus processos decisórios e prestam contas da sua atividade.

# QUAIS SÃO OS OBJETIVOS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO?

- 1. Incentivar o diálogo entre eleitos, técnicos municipais, cidadãos e a sociedade civil organizada, na procura de melhores soluções para os problemas tendo em conta os recursos disponíveis;
- 2. Contribuir para a educação cívica, permitindo aos cidadãos integrar as suas preocupações pessoais com o bem comum, compreender a complexidade dos problemas e desenvolver atitudes, competências e práticas de participação;
- 3. Adequar as políticas públicas municipais às necessidades e expectativas das pessoas, para melhorar a qualidade de vida no concelho:
- 4. Aprofundar a relação de transparência da atividade autárquica, o nível de responsabilização dos eleitos e da estrutura municipal, contribuindo para reforçar a qualidade da democracia.

# QUAL O VALOR PARA A II EDIÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE GUIMARÃES?

Ao Orçamento Participativo é atribuída a verba global de 1 (um) milhão de euros para financiar os projetos mais votados pelos cidadãos.

O montante global do Orçamento Participativo será dividido por dois grupos de projetos:

- . Uma verba de 500.000 € (quinhentos mil euros) para o conjunto de propostas de valor igual ou inferior a 50.000 € (cinquenta mil euros);
- . Uma verba de 500.000 € (quinhentos mil euros) para o conjunto de propostas de valor superior a 50.000 € (cinquenta mil euros) e inferior a 100.000 € (cem mil euros).

### **OUEM PODE PARTICIPAR?**

Podem participar no Orçamento Participativo de Guimarães os cidadãos com idade igual ou superior a 18 anos naturais, residentes, trabalhadores ou estudantes no concelho de Guimarães.



### **COMO PODE PARTICIPAR?**

As propostas podem ser apresentadas por via electrónica mediante registo na plataforma do Orçamento Participativo (op.cm-guimaraes.pt) ou, presencialmente, nas Assembleias Participativas que serão organizadas pelo Concelho.

Por via electrónica cada cidadão pode apresentar apenas uma proposta. Nas Assembleias Participativas cada cidadão pode apresentar até duas propostas.

Não são consideradas as propostas entregues por outras vias, nomeadamente, por correio electrónico ou em suporte de papel fora das assembleias participativas.



### **OUE TIPO DE PROPOSTAS APRESENTAR?**

As propostas podem respeitar a investimentos, manutenções, programas, atividades ou eventos.

As propostas devem, sempre que possível, ser claras e precisas quanto ao seu âmbito e objetivo, a fim de permitir uma correta análise e orçamentação pelos serviços municipais.

Se o mesmo texto incluir várias propostas, apenas a primeira será considerada.

Os participantes devem adicionar anexos à proposta cujo conteúdo sirva de apoio à sua análise, designadamente fotografias, mapas, ou plantas de localização. Contudo, a descrição da proposta deverá constar obrigatoriamente no campo destinado a esse efeito, sob pena de exclusão.

### NÃO SE CONSIDERAM AS PROPOSTAS QUE:

- . Configurem pedidos de apoio ou venda de serviços a entidades concretas;
- . Após análise dos serviços, se verifique excederem o montante orçamentado de 100.000 euros, ou o prazo estimado de dois anos para a sua execução;
- . Contrariem ou sejam incompatíveis com planos, projetos municipais e legislação em vigor;
- . Estejam a ser executadas no âmbito do Plano Anual de Atividades Municipal;